Prefeitura Municipal de Adamantina

Estado de São Paulo

Nº.....

LEI Nº352 de 7 de MAIO de 1956

EUCLYDES ROMANINI, PREFITO MUNICIPAL DE ADAMANTINA
USANDO DE ATRIBUIÇOÊS QUE LHE SÃO CONFERIDAS
POR LEI;
FAÇO SABER QUE A CAMARA MUNICIPAL DECRETA E UE
PROMULGO A SEGUINTE LEI;.....

Artigo1º)-Fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal de Adamantina um credito especial enquadrada no Artº17 do decreto lei Federal nº2.416 de 17 de Julho de 1940 para pagamento das contas apuradas apóz o termino do exercicio de 1955 na importancia de Cr$252,490,00(duzentos e cinquenta e dois mil quatrocentos e noventa cruzeiros)

Artigo 2º)-O presente credito será coberto com o saldo financeiro trnasferido para o corrente exercicio

Artigo 3º)-Revogadas disposiçoẽs em contrario esta lei entrará em vigor na data de sua publicação

Prefeitura Municicpal de Adamantina 7 de Maio de 1956.

Euclydes Romanini

Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta data
Secretaria da Prefeitura Municipal de Adamantina 7 de Maio de 1956

Fausto de Oliveira

Secretario